

**RESOLUÇÃO DE MESA N.º 02/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**DESIGNA VEREADOR PARA OCUPAR O CARGO DE  
OUVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso I da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 29, inciso XV do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

**PROMULGA**

**Art. 1º** – Fica designado o vereador **LUCIANO DA SILVA PAIM** para ocupar o cargo de ouvidor da Câmara de Vereadores de André da Rocha, este desempenhará as funções conforme Decreto Legislativo nº 01/2019 de 18 de abril de 2019.

**Art. 2º** – O Prazo para resposta sobre manifestações da Ouvidoria da Câmara de Vereadores de André da Rocha é de 30 dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente ao dia que recebeu a manifestação.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e terá sua vigência até 31.12.2021.

**Art. 4º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**MAURI MACHADO SCHIMANOSKI**  
Presidente da Câmara

**RAMON PINTO DE SOUZAA**  
Secretário da Mesa Diretora